PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 42/2012

Tendo o Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, operado a transformação do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., na atual Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), importa proceder à nomeação dos titulares do conselho de administração do IGCP, E. P. E., recaindo a escolha daqueles sobre os titulares que se encontravam em exercício de funções no conselho diretivo do referido instituto público até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, a saber, do presidente João de Almada Moreira Rato e da vogal Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho, que haviam sido nomeados pela resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2012, de 14 de junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho, bem como proceder à nomeação do vogal António Abel Sancho Pontes Correia, cujo mandato, para o qual havia sido nomeado nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 3 de fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, cessara igualmente com a aprovação dos Estatutos do IGCP, E. P. E., pelo citado Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto.

Foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, para o conselho de administração da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP, E. P. E.), para o triénio 2012-2015, João de Almada Moreira Rato, António Abel Sancho Pontes Correia e Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho, respetivamente para os cargos de presidente e vogais do conselho de administração do IGCP, E. P. E., cujas idoneidade, experiência e competência profissionais são patentes nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2012, data considerada para o início do triénio em apreço.

25 de outubro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

Notas curriculares (síntese)

I — Presidente

1 — Dados pessoais:

Nome — João de Almada Moreira Rato.
Ano de nascimento — 29 de setembro de 1971.

2 — Formação académica:

a) Licenciatura em Economia na Universidade Nova de Lisboa;
b) Doutoramento em Economia com especialização em Finanças pela University of Chicago.

3 — Atividade profissional atual — presidente do conselho de administração.

4 — Funções anteriores:

a) Diretor Executivo da Morgan Stanley;
b) CEO, sócio gerente da Nau Capital LLP;
c) Diretor Executivo da Lehman Brothers.

II — Vogal

1 — Dados pessoais:

Nome — António Abel Sancho Pontes Correia.
Ano de nascimento — 26 de fevereiro de 1952.

2 — Formação académica:

a) Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia.

3 — Atividade profissional atual — vogal do conselho de administração.

4 — Funções anteriores:

a) Vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público;
b) Diretor-geral da Junta do Crédito Público;
c) Subdiretor-geral da Junta do Crédito Público.

III — Vogal

1 — Dados pessoais:

Nome — Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho.
Ano de nascimento — 3 de agosto de 1968.

2 — Formação académica:

a) Licenciatura em Economia pela faculdade de Ciências Económicas e Empresarias da Universidade Católica Portuguesa;
b) Master in Business and Administration (MBA) pelo Departamento de Gestão da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Atividade profissional atual — vogal do conselho de administração.

4 — Funções anteriores:

a) Chief Economist do Banco BPI;
b) Trader analista do Banco BPI.

20962012

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extrato) n.º 14602/2012

Por meu despacho de 24 de outubro de 2012, foi concedida à assistente técnica Laurinda Gomes Duarte, licença sem remuneração, a seu pedido, por um período de 18 meses, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

30 de outubro de 2012. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro.*
206511633

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 13677/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Ermida Santo António dos Olivais, freguesia e concelho de Alter do Chão, distrito de Portalegre.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 11 de janeiro 2012, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP), da Ermida Santo António dos Olivais, freguesia e concelho de Alter do

Chão, distrito de Portalegre, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), www.cultura-alentejo.pt;

b) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), www.patrimoniocultural.gov.pt;

c) Câmara Municipal de Alter do Chão, www.cm-alter-chao.pt/.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCALEN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

29 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

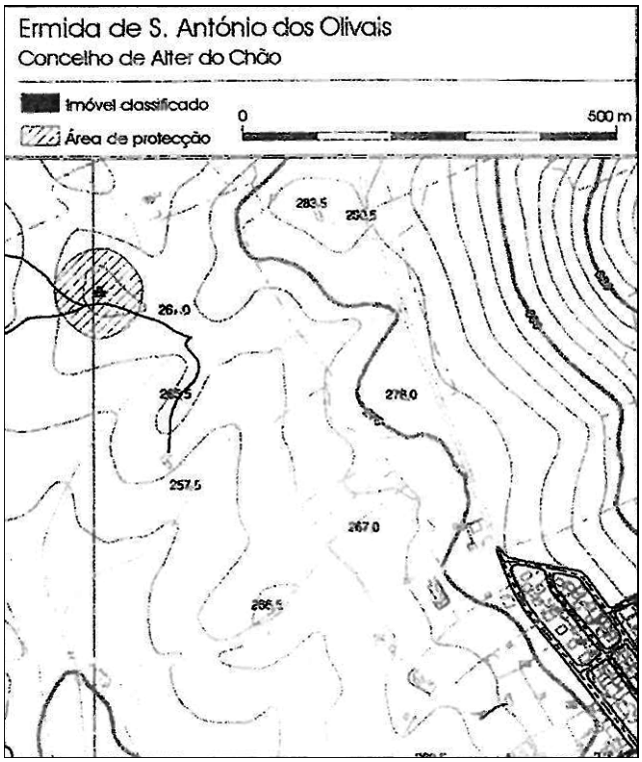

206509455

Anúncio n.º 13678/2012

Projeto de decisão relativo à revisão da delimitação da classificação como monumento de interesse público (MIP) do Cine-Teatro Tivoli, na Avenida da Liberdade n.os 182 a 188, tornejando para a Rua Manuel Jesus Coelho, na freguesia de São José, na cidade, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 29 de fevereiro de 2012, é intenção da DGPC propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a revisão da delimitação da classificação como monumento de interesse público (MIP) do Cine-Teatro Tivoli, também designado por Cinema Tivoli, da autoria do Arquiteto Raúl Lino, sito na Avenida da Liberdade n/s 182 a 188, tornejando para a Rua Manuel Jesus Coelho, na freguesia de São José, cidade, concelho e distrito de Lisboa, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 67/97, de 31 de dezembro na cidade, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;

b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Geral do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, Ala norte, 1349-021 — 177 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCLVT, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação será publicada no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

5 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Elísio Summavielle*.

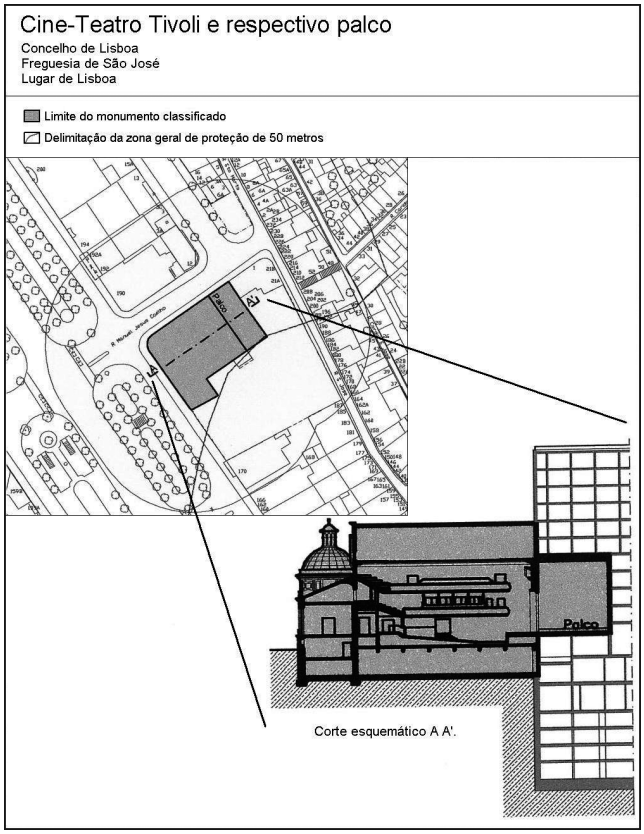

206509722

Anúncio n.º 13679/2012

Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público do Liceu Diogo de Gouveia, freguesia de S. João Baptista, na cidade, concelho e distrito de Beja, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da